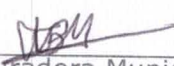


Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 29/03/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1070, DE 29 DE MARÇO DE 2023

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

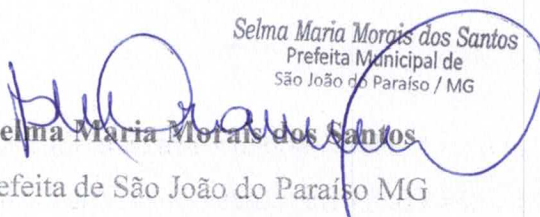
DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a Maria Victória Rocha Azevedo, CPF:127.310***** residente e domiciliada na rua Plínio Teixeira da Silva, Bairro São Bento, 354, Mato Verde/MG, o uso do espaço público referente à Quadra Poliesportiva, do bairro São Joãozinho, município de São João do Paraíso/MG, para a realização de evento circense, no dia 01 de abril de 2023, com início às 19 horas e término às 00 horas do mesmo dia.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 29 de março de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG